



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO**

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vereador Dirceu Tardem

No uso de minhas atribuições constitucionais e amparado pelas normas regimentais internas dessa Casa Legislativa, venho solicitar a V.Exa. seja encaminhado ao **Plenário** o presente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “CURVA DA MACUMBA” VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo aprova o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada como Curva da Macumba a referência geográfica localizada na rua Visconde de Itaboraí, em frente às ruas Ernesto Bizoto Filho e rua Jaci Linhares Ramos, Bairro Braunes.

Art. 2º – Trata-se de um importante ponto de referência popularmente conhecido necessitando ser oficialmente registrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jean Bazet, 08 de abril de 2025.

CLÁUDIO DAMIÃO
Vereador PT



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**GABINETE VEREADOR
CLÁUDIO DAMIÃO**

JUSTIFICATIVA

A Curva da Macumba é um ponto de referência conhecido há muitos anos. Antes de ser um local onde foram construídas muitas residências e com permanente fluxo de veículos, a rua Visconde de Itaboraí, onde a Curva da Macumba está situada, era uma via de acesso ao centro da cidade por tropeiros. Era conhecida como antiga Estrada Velha do Amparo. A denominação de “Curva da Macumba” se deu por vontade popular.

A Curva da Macumba é inegavelmente uma referência. Com o tempo tornou-se assim conhecida e assim é tratada.

Vale destacar que o autor também apresentou Projeto de Lei que reconhece a Curva da Macumba como Patrimônio Cultural e Imaterial do nosso município.

CLÁUDIO DAMIÃO
Vereador PT